

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 5º - Em caráter excepcional, as vagas para a designação de que trata esta Resolução deverão ser oferecidas aos servidores designados que já se encontram em exercício em cada Unidade Escolar ou SRE.

§1º Para o atendimento do quantitativo autorizado nesta Resolução, deverá ser processada a designação utilizando-se os critérios estabelecidos na legislação vigente.

§2º Persistindo a vaga, poderá ser designado servidor que não está em exercício, mas que atuou na Unidade Escolar ou SRE no ano escolar de 2020.

§3º Não haverá designação em substituição aos afastamentos dos servidores designados no período descrito no artigo 3º.

Art. 6º - Para os servidores designados nos termos desta Resolução deverá ser utilizada outra admissão, diferente da empregada durante a designação do ano escolar de 2020.

Art. 7º - A direção da Unidade Escolar deverá registrar essas vagas no Sistema SYSADP para análise e deferimento da SRE e SEE/MG.

Art. 8º - As designações de que trata esta Resolução não gerarão impedimento ou prioridade em relação ao processo geral de candidatos à contratação temporária para o ano escolar de 2021.

Art. 9º - Nenhuma designação poderá ser processada sem a prévia autorização da SEE/MG.

Art. 10 - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2021.

(a)Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

26 1440023 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 71/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Patrocínio

SERRA DO SALITRE

361607 - EE Tereza de Castro Mariano

MASP 1084991-7, Aparecida Gonçalves da Silva Cardoso, a contar da publicação.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 72/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

JABOTICATUBAS

9296 - EE Cardeal Arcoverde

MASP 955979-0, Diulie Angelina Mariano Ribeiro, PEBIA - admissão-4, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR – ATO Nº 73/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

JABOTICATUBAS

9296 - EE Cardeal Arcoverde

MASP 955979-0, Diulie Angelina Mariano Ribeiro, DIV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 77/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Janaína

PORTERINHA

82023 - EE Neco Lopes

MASP 893033-1, Gesane Silveira Martins Souza, DV, a contar da publicação.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 78/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Janaína

PORTERINHA

82074 - EEMiguel José da Cunha

MASP 893033-1, Gesane Silveira Martins Souza, PEBIH- admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 79/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Divinópolis

ITATIAIUCU

33774 - EE Manoel Dias Correa

MASP 1188162-0, Márcia Cristina dos Anjos Flores, PEBDIA – admissão-1, a contar de 22/12/2020.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 80/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Divinópolis

ITATIAIUCU

33774 - EE Manoel Dias Correa

MASP 800319-6, Mara Lúcia da Silva Guimarães, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 89/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Patrocínio

PATROCÍNIO

199010 - EE Dom Lustosa

MASP 1131533-0, Wender Rodrigo Ferreira, DII, a contar da publicação.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 90/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensado exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Patrocínio

PATROCÍNIO

199010 - EE Dom Lustosa

MASP 1131533-0, Wender Rodrigo Ferreira, PEBIB- admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 93/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Montes Claros

PADRE CARVALHO

80462 - EE de Padre Carvalho

MASP 1341764-7, Priscila de Souza, DIV, a contar da publicação até 24/05/2021, em substituição ao MASP 1193486-6, Orena Maria Rodrigues Ruas Almeida, afastadadem Licença Maternidade

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 94/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando

DIÁRIO DO EXECUTIVO

a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Patos de Minas

PATOS DE MINAS

119024-EE Professor Zama Maciel

MASP 284785-3, Maria Magda Silva Queiroz, PEBIIP - admissão 2, a contar de 11/01/2021.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 95/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Patos de Minas

PATOS DE MINAS

119024-EE Professor Zama Maciel

MASP 1300692-9, Max Botelho, a contar da publicação.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 96/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C

RIBEIRÃO DAS NEVES

10057 - EE José Antônio Pessoa

MASP 873615-9, Raimunda Alves Batista Filha, PEBIIP - admissão 1, a contar de 12/12/2020.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 97/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE São João del Rei

RESENDE COSTA

134368 – EE Assis Resende

MASP 883284-2, Nazaré Eunice de Resende, a contar da publicação até 08/06/2021, em substituição ao MASP 1191002-3, Carla Raquel de Resende Aarão, afastada em Licença Maternidade.

Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

26 1439724 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

TORNA SEM EFEITO REMOÇÃO – ATO Nº 01 /2021

Torna sem efeito o ato de remoção, publicado no “Minas Gerais” de 15/12/2020, por não ter assumido o exercício:

SRE CAMPO BELO

MASP 667513-6, Izabel Batista de Freitas, PEBIA – Professor de Educação Básica, Sala de Recursos, 16h/a, Admissão 03, lotada na EE Jacinto de Magalhães do município de São Francisco para o município de Campo Belo, onde seu cônjuge, funcionário do Banco do Brasil, foi transferido por interesse do serviço. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2021.

26 1439624 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Diamantina

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, Sem Lotação, Masp 336415-5, Alencar José Tibães Lopes, PEBIE Adm. 01, por motivo de dados incompletos, Ato nº 01/2021 publicado em 06/01/2021, onde se lê: PEBIE leia-se: PEBIE, Admissão 01.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO ADICIONAL QUINQUENAL MAGISTERIO ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, Sem Lotação, Masp 276777-0, Wilsa Beatriz Barbosa, PEBIHO Adm. 03, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 18/2003, publicado em 10/07/2003, onde se lê: 1º Quinquênio Magistério a contar de 27/07/2002 (data de exercício) leia-se: 1º Quinquênio Magistério a contar de 29/07/2002 (data de exercício) .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO QUINQUÊNIO ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 958083-8, Maria Cristina de Ávila Rodrigues, PEBIL/FGD5 Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 15/2007, publicado em 04/04/2007, onde se lê: 2º quinquênio magistério a/c 14/12/2006 leia-se: 2º quinquênio a/c 09/08/2006; MINAS NOVAS, Sem Lotação, Masp 879829-0, Maria da Conceição Soier, PEBIIP Adm. 01, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 25/2004, publicado em 24/06/2004, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 29/01/2004 leia-se: 2º quinquênio magistério a partir de 05/03/2002 conforme art.36 da CE/89; Ato nº 16/2009, publicado em 01/04/2009, onde se lê: 3º quinquênio magistério a partir de 27/01/2009 leia-se: quinquênio magistério a partir de 04/03/2007 conforme art.36 da CE/89.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA AO(S) SERVIDOR (ES): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 958083-8, Maria Cristina de Ávila Rodrigues, PEBIL/FGD5 Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 12/2006, publicado em 11/05/2006, onde se lê: 4º biênio a/c 03/12/2005 leia-se: 4º biênio a/c 26/10/2005; Ato nº109/2008, publicado em 03/09/2008, onde se lê: 5º biênio a/c de 14/02/2008 leia-se: 5º biênio a/c 06/01/2008; MINAS NOVAS, Sem Lotação, Masp 276777-0, Wilsa Beatriz Barbosa, PEBIHO Adm. 03, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 18/2003, publicado em 10/07/2003, onde se lê: 1º,2º,3º e 4º biênios a contar de 27/07/2002 (data de exercício) leia-se: 1º,2º,3º e 4º biênios a contar de 29/07/2002 (data de exercício); Ato nº18/2004, publicado em 25/03/2004, onde se lê: 5º biênio a contar de 31/12/2003 leia-se: 5º biênio a contar de 29/12/2002.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº04/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de RETIFICAÇÃO FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, Sem Lotação, Masp 845711-1, Lêda Aparecida Amaral, PEBIIM Adm. 01, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 14/2020, publicado em 03/06/2020, onde se lê: 2 meses referentes 3º e 4º quinquênios a partir de 02/03/2020 leia-se: 2 meses referentes ao (s) 4º e 5º quinquênios a partir de 02/03/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO FÉRIAS PRÊMIO ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 958083-8, Maria Cristina de Ávila Rodrigues, PEBIL/FGD5 Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 16/2007, publicado em 04/04/2007, onde se lê: 2º quinquênio a/c de 14/12/2006 leia-se: 2º quinquênio a/c de 09/08/2006.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

26 1439859 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 01/2021– CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 958083-8, Maria Cristina de Ávila Rodrigues, PEBIL/FGD5 Adm. 01, referente ao 6º biênio a partir de 12/01/2010.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2021– CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 958083-8, Maria Cristina de Ávila Rodrigues, PEBIL/FGD5 Adm. 01, referente ao 3º Quinquênio Magistério, a partir de 09/08/2011.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

26 1439860 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 03/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE. Betina Gomes, Masp 441670-7, Beatriz Francisca de Jesus, a partir de 04/01/2021, referente ao PEBII J, adm 1 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/20 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas “a” e §5º da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/03- sem paridade, com direito à média das remunerações de contribuição (integral), sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Juscelino Barbosa, Masp 812013-1, Maria Jose do Rosario Santos, a partir da publicação referente ao PEBIG, Admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104 de 2020 combinado com o artigo 6º da Emenda da Constituição Federal Nº 41/03, combinado com § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119h/a; DIAMANTINA, EE. Profª Ayna Torres, Masp 378512-8, Evandro Luiz da Cruz, a partir data de publicação referente ao PEBIIP, Adm 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE Nº 104 de 2020, c/c Art.40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º da EC 41/03 C/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a e a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção da função de vice - diretor (1460 dias); CESEC Juscelino Kubitschek de Oliveira, 363447-4, Sebastiana Carla Correa Rodrigues, a partir da publicação referente ao EEBII O, Admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020. (regra de transição/pedágio-base do cálculo dos proventos pela ultima remuneração, integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003, correspondente à carga horária de 113h/a. SANTO ANTONIO DO ITAMBE, EE. Alcebiades Nunes, Masp 436548-2, Elisete do Socorro Batista, a partir da publicação, referente ao PEBII F, Admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020 combinado com artigo 6º da Emenda a Constituição Federal Nº 41/03, combinado com §5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 120 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do (Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020), ao(s) servidor (es): DIAMANTINA, EE. Joaquim Felício dos Santos, Masp 350770-4, Rosilene Natália Ferreira Sousa, PEBIP Adm. 01, a partir de 14/01/2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE /89 redação dada pela LC 104/2020 - art. 147 do ADCT, ao(s) servidor(es): TURMALINA, EE. Américo Antunes de Oliveira, Masp 1097705-6, Gleiciana Lima Lopes, ATBIVH Adm. 01 a partir de 19/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 04/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE Aracy Pedrelina de Lima Oliveira, Masp 0865595-3, Flavio de Souza Pereira, PEBIIE Adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/07/2019; DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 958083-8, Maria Cristina de Ávila Rodrigues, PEBIL/FGD5 Adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/08/2011; referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/09/2016; MINAS NOVAS, Sem lotação, Masp 276777-0, Wilsa Beatriz Barbosa, PEBIHO Adm 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/12/2017, Masp 879829-0, Maria da Conceição Soier, PEBIP Adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, E.E São Joaquim, Masp 370881-5, Maria do Rosario Silva Campos Ferreira, ATBIIIH Adm.02 por 01 mês(es) referente ao(s) 4º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2021.

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2021

ANULA NO ATO Nº 04/2015, referente à instauração do Processo Administrativo Nº 07/2015, publicado no MG 28/01/2015 do(a) servidor(a): DIAMANTINA, aposentado, Masp 268194-8, H.L.S.D.V, PEBIP Adm. 01 por motivo de instauração indevida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 06/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): RIO VERMELHO, sem lotação, Masp 276562 -6, M.E.S.V, PEBIP Adm. 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 07/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): CAPELINHA, sem lotação, Masp 343651-6, M.J.P.P, PEBI A Adm. 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 08/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): CAPELINHA, sem lotação, Masp 343651-6, M.J.P.P, PEBI A, Adm. 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 09/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): DIAMANTINA, sem lotação, Masp 1052699-4, W.L.M.A, PEBII D Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 10/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): TURMALINA, sem lotação, Masp 276335-7, A.A.C, PEBIP Adm.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 11/2021